

COMISSÕES PERMANENTES

OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the permanent commission on public works, transport, and communications.

REUNIOES AS TERÇAS-FEIRAS, AS 16.30 HORAS

REDAÇÃO

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the permanent commission on redaction.

REUNIOES DIARIAMENTE AS 14.30 HORAS

SAUDE PÚBLICA E HIGIENE

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the permanent commission on public health and hygiene.

REUNIOES AS QUARTAS-FEIRAS, AS 16 HORAS

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the permanent commission on public civil service.

REUNIOES AS SEXTAS-FEIRAS, AS 16 HORAS

COMISSÕES ESPECIAIS

DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission on state constitution reform.

DE REFORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission on municipal organic law reform.

PARA ESTUDOS DOS PROJETOS RELATIVOS AS SERVENTIAS E SERVENTUARIOS DA JUSTIÇA

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission on studies of justice services and employees.

DE INQUÉRITO SOBRE OS ENSINOS DE GRAUS ELEMENTAR E MÉDIO EM SÃO PAULO

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission on inquiry into elementary and medium grades teaching in São Paulo.

PARA VISITAR A "FUNDAÇÃO PARA O LIVRO DO CEGO"

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission to visit the foundation for the blind.

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N. 430-1953

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission to handle request N. 430-1953.

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N. 431-1953

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission to handle request N. 431-1953.

PARA TRATAR DO ASSUNTO CONTIDO NO REQUERIMENTO N.º 583-53

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political parties for the special commission to handle request N. 583-53.

RESOLUÇÃO N. 106, DE 29 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Piaçatu, município de Bilac, comarca de Birigui, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953. (a) Victor Maida - Presidente. (a) Jayme de Almeida Pinto - 1.º Secretário. (a) Paes de Barros Neto - 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 107, DE 29 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do ter-

ritório compreendido pelas atuais divisas do distrito de Paraisópolis, município de Pirangi, comarca de Monte Alto, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953. (a) Victor Maida - Presidente. (a) Jayme de Almeida Pinto - 1.º Secretário. (a) Paes de Barros Neto - 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 108 DE 29 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Sapeadão, município de São José do Rio Pardo, comarca de São José do Rio Pardo, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953. (a) Victor Maida - Presidente. (a) Jayme de Almeida Pinto - 1.º Secretário. (a) Paes de Barros Neto - 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 109, DE 29 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Alto Alegre, município de Penápolis, comarca de Penápolis, que se pretende seja elevado a município.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953. (a) Victor Maida - Presidente - Jayme de Almeida Pinto - 1.º Secretário - Paes de Barros Neto - 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 110, DE 29 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

Artigo 1.º - Determinar, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios) com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952, a realização de plebiscito de consulta à população do território compreendido pelas atuais divisas do distrito de Valinhos, município de Campinas, comarca de